Camara Municipal de Ribeirão Preto
Protocolo Geral nº 15965/2019
Data: 18/07/2019 Horário: 16:06
Legislativo -

Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Projeto de Lei

Despacho

EM PAUTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS
Rib. Preto, 01 AGO 2019 de
Presidente

EMENTA: **"INSTÍTUI A FACULDADE DE CONTRIBUIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO EM CASOS DE CALAMIDADE PÚBLICA".**

N.º 145

A apreciação desta Nobre Casa de Leis:

Art. 1º - Fica instituída a faculdade da Câmara Municipal, por iniciativa de sua Presidência em nomear "Comissão" composta por um Vereador e dois assessores para contribuir no que for necessário com o Poder Executivo em casos de 'Calamidade Pública'.

Art. 2º - Os membros da 'Comissão' apresentar-se-ão voluntariamente no local do sinistro colhendo informações relevantes para a solução, repassando ao setor competente da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Caberá também à 'Comissão' colher possíveis necessidades emergenciais da população que eventualmente sofreu algum dano – seja físico ou material – e contatar e repassar ao setor competente municipal, visando agilizar a solução do problema.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Preto - SP, em 18 de julho de 2019.

WALDYR VILLELA
Vereador

JUSTIFICATIVA

Exmo(s)., Senhores Vereadores,

O proponente, no uso de suas atribuições regimentais submete à elevada apreciação deste Plenário o Projeto de Lei que tem como escopo propor a contribuição dos membros do Poder Legislativo nas ocorrências de 'Calamidade Pública', tais como enchentes, deslocamento de solo, incêndios florestais, desabamento de prédios, queda de pontes, etc...

Em síntese são essas as razões que submete à apreciação desta Nobre Casa de Leis o presente Projeto de Lei na expectativa de que seja discutido e aprovado na forma regimental.

Atenciosamente,

WALDYR VILLELA
Vereador